



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1.713, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros de Comissão Especial para Eleição das Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba – CMDMC.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº. 2.632, de 07 de novembro de 2022 dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba - CMDMC, revoga a Lei Municipal nº. 619, de 10 de julho de 1997 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que referida lei prevê que as representantes da sociedade civil no CMDMC serão eleitas em assembleia com apoio do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial para Eleição das Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba – CMDMC, com as atribuições de planejar, promover, supervisionar e acompanhar o pleito até sua conclusão.

**Art. 2º** Ficam nomeadas as seguintes servidoras como membros da Comissão Especial de trata o art. 1º deste Decreto:

**I – MARIANA ESTELLA CESTARI LESE** – Matrícula 8.747, que presidirá a Comissão;

**II – ALINE RODRIGUES ALVES CIACA** – Matrícula 24.538, como membro;

**III – LOURIANNE DE OLIVEIRABASTOS RODRIGUES** – Matrícula 14.168, como membro;

**IV – ANA LÚCIA SOARES VIANNA BARBOSA** – Matrícula 15.140, como membro.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania prestará apoio administrativo e operacional e fornecerá os meios necessários para que a Comissão Especial ora instituída possa se reunir e desenvolver suas atividades.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Caraguatatuba, 29 de novembro de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1.714, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.526, de 17 de setembro de 2021, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.569, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação - CME”.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 853, de 30 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 2.354, de 31 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 1.526, de 17 de setembro de 2021, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.569, de 13 de dezembro de 2021, dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação - CME;

**CONSIDERANDO**, por fim, o memorando nº 1541/2022 da Secretaria Municipal de Educação/CME, que dispõe sobre o resultado das eleições dos membros representantes dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil ou Agentes de Apoio Escolar, dos representantes de pais ou responsáveis por alunos estudantes nas escolas públicas deste Município, dos representantes de pais ou responsáveis por alunos estudantes nas escolas públicas estaduais ou particulares deste Município e dos representantes das associações, cooperativas, clubes de serviços ou movimentos comunitários sediados neste Município no Conselho Municipal de Educação;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alteradas a alínea “c” do inciso I e as alíneas “b”, “c” e “e” do inciso II, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.526, de 17 de setembro de 2021, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.569, de 13 de dezembro de 2021, que passam a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 1º** (...)”

I – Do Poder Público Municipal:

(...)

c) Representante dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil ou Agentes de Apoio Escolar:

Titular: Elijane Aparecida Ferreira – RG: 27.566.897-6  
Suplente: Erica Sampaio Dutra – RG: 64.372.631-7

(...)

II - Da sociedade civil:

(...)

b) Representantes de pais ou responsáveis por alunos estudantes nas escolas públicas deste município:

Titular: Cristiane dos Santos Ferreira – RG: 45.628.457-6  
Suplente: Ana dos Santos Guitti - RG: 33.121.852-5

Titular: Ariane Proença do Nascimento – RG: 35.617.746-4  
Suplente: Rogério Grossi de Brito: RG: 25.173.072-4

Titular: Tamara da Costa e Silva - RG: 28.327.263-6  
Suplente: Vânia Dias Gasot - RG: 33.160.079-1

c) Representante de pais ou responsáveis por alunos estudantes nas escolas públicas estaduais ou particulares deste município:

Titular: Maurilio José de Santana – RG: 18.884.902  
Suplente: Ana Paula Otoni – RG/MG 11.619.441

(...)

e) Representantes de associações, cooperativas, clubes de serviços ou movimentos comunitários sediados neste Município:

Titular: Marcela Nakane Bocato – RG: 54.569.088-2  
Suplente: Marcelo Henrique Barbieri Bocato – RG: 28.426.008-3

Titular: Pedro Antonio da Conceição – RG: 22.385.797-X  
Suplente: Andrea dos Santos Gomes – RG: 26.556.117-6

(...)"

**Art. 2º** O mandato dos membros ora nomeados será pelo tempo de mandato restante dos conselheiros substituídos, conforme Decreto Municipal nº 1.526, de 17 de setembro de 2021.

**Art. 3º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.526, de 17 de setembro de 2021, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.569, de 13 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de novembro de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE URBANISMO

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL - INTIMAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de Intimação nº **33299** (Processo Interno nº **32.359/2.022**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Casimiro José Marques de Abreu, 257 – Lote: 21 - Quadra: 45 - Bairro: Porto Novo - identificação cadastral nº 07.089.014, neste município de Caraguatatuba, apresentar projeto aprovado, sob pena de multa. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **33774** (Processo Interno nº **30.405/2.022**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Marques do Herval, 401 – Lote: 17 - Quadra: 34 - Bairro: Jd. Aruan - identificação cadastral nº 03.219.017, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **33765** (Processo Interno nº **30.340/2.022**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Dr. Arthur Costa Filho, 311 – Lote: 06 - Quadra: 02 - Bairro: Centro - identificação cadastral nº 01.094.054, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção com reforma e ampliação, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **33275** (Processo Interno nº **30.176/2.022**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua José de Jesus, 107 – Lote: 10 - Quadra: N/C - Bairro: Morro do Algodão - identificação cadastral nº 09.449.010, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado da ampliação, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **33808** (Processo Interno nº **30.196/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Boaventura de Souza - Lote: 05 - Quadra: D - identificação cadastral nº 09.279.027

- Bairro: Barranco Alto – Loteamento: Jd. Paraíso, neste município de Caraguatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **33917 (Processo Interno nº 30.199/2.021)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Florisbela Soares de Oliveira, 124 - Lote: 11 - Quadra: 17 - identificação cadastral nº 08.301.011 - Bairro: Tabatinga – Loteamento: Portal da Tabatinga, neste município de Caraguatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **33577 (Processo Interno nº 33.196/2.021)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Monsenhor Ascânio Brandão - Lote: 01 - Quadra: 13 - identificação cadastral nº 04.027.001 - Bairro: Jd. Garrido, neste município de Caraguatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **33579 (Processo Interno nº 33.898/2.022)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Benedito Rodrigues dos Santos esquina com Rua Lázaro Coelho de Oliveira, 170 - Lote: 20 - Quadra: 32 - Bairro: Jetuba - identificação cadastral nº 06.141.019 neste município de Caraguatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **33932 (Processo Interno nº 31.119/2.022)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Um – Lote: 04 - Quadra: K - Bairro: Massaguaçu – Loteamento: Costa Nova - identificação cadastral nº 08.544.004, neste município de Caraguatuba-SP, autuado por construção em desacordo com o projeto aprovado, cujo valor da multa é de 542 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de nº **33775 (Processo Interno nº 30.406/2.022)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Marques do Herval, 401 – Lote: 17 - Quadra: 34 - Bairro: Jd. Aruan - identificação cadastral nº 03.219.017, neste município de Caraguatuba-SP. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de nº **33763 (Processo Interno nº 30.184/2.022)** aplicado em face do proprietário/possuidor J. A. da R. do imóvel localizado na Travessa Principal das Goiabeiras – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Rio do Ouro - identificação cadastral nº N/C, neste município de Caraguatuba-SP. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de nº **33931 (Processo**

Interno n.º 31.118/2.022) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Um – Lote: 04 - Quadra: K - Bairro: Massaguaçu – Loteamento: Costa Nova - identificação cadastral n.º 08.544.004, neste município de Caraguatuba-SP. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CARAGUATUBA – CMDU

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL – PRORROGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB, neste ato representada pelo seu Secretário WILBER SCHMIDT CARDOZO, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 2º, do Anexo do Decreto Municipal 173, de 10 de Outubro de 2014, pelo presente Edital FAZ SABER que fica **prorrogado** o prazo para inscrição e participação dos interessados para a eleição de 01(um) representante da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, conforme o constante do Edital de Convocação para Assembleia Geral (nº 892) publicado no dia 03/10/2022, cujos prazos e localização ora estabelecidos são os constantes do quadro seguinte:

DATAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	HORÁRIO
De 02/12/2022 a 09/12/2022 - na SEURB.	PRORROGAÇÃO do Período de inscrição mediante apresentação dos documentos listados no Edital.	Das 09h às 12h Das 13h às 16h
De acordo com os protocolos de entrega de documentos, sendo até 01(um) dia útil após o encerramento das inscrições, ou seja, 12/12/2022.	Análise dos documentos apresentados para inscrição.	***
13/12/2022	Publicação das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	Site – Diário Oficial
De 14/12/2022 a 16/12/2022	Prazo de Recursos das inscrições indeferidas.	Das 09h às 16h30min.
19/12/2022	Análise e julgamento dos Recursos.	***
20/12/2022	Divulgação dos candidatos APTOS ao Pleito Eleitoral.	Site – Diário Oficial
21/12/2022 - Alteração do local da votação: Sede da Secretaria Municipal de Urbanismo Avenida Brasil, nº 749 – Sumaré.	<b>ELEIÇÃO DO CMDU</b>	Votação: das 14h às 17h. Apuração: a partir das 17h10min.
22/12/2022	Publicação do Membro Eleito e alteração do Decreto Municipal – Gestão 2022/2023 – vacância	Site – Diário Oficial
Agendamento posterior à eleição.	Posse do novo Membro do CMDU em reunião ordinária do mês de Janeiro/23.	1ª chamada: 09h 2ª chamada: 09h15min.

Caraguatuba, 02 de dezembro de 2022.

Arq: **WILBER SCHMIDT CARDOZO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO e  
PRESIDENTE DO CMDU

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/22 – PROCESSO INTERNO Nº 5588/2022 - EDITAL**  
Fica retificado o Edital da Concorrência Pública 09/2022, objetivando a **Concessão Onerosa para Prestação**

e **Exploração do Serviço de Transporte Público de Passageiros Urbano e Rural do Município da Estância Balneária de Caraguatuba** em caráter de exclusividade em um lote único.

Onde se lê:

Data limite para agendamento da Visita Técnica: até o dia 22/12/2022.

Data do encerramento do recolhimento da Garantia de Participação: 26/12/2022 às **16h00min**. Comprovante a ser apresentado com a documentação de habilitação.

Data de abertura dos envelopes: 26/12/2022 às 10h00min.

Leia-se:

Data limite para agendamento da Visita Técnica: até o dia 22/12/2022.

Data do encerramento do recolhimento da Garantia de Participação: 26/12/2022 às **10h00min**. Comprovante a ser apresentado com a documentação de habilitação.

Data de abertura dos envelopes: 26/12/2022 às 10h00min

Para mais informações acesse: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Caraguatuba, 01 de dezembro de 2022. Marcel Luiz Giorgeti Santos, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 145/2022 – Processo Interno 30660/2022 – Processo de Compra nº 4972/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE CARTUCHOS DE TINTA E UNIDADES DE IMAGEM PARA AS IMPRESSORAS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL**

Abertura: 15/12/2022 às 09h00min.

Edital, informações e local de realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura 30/11/2022. Gustavo Alexey Boher Lopes – Secretaria Municipal de Saúde.

### COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 163/2022 – Processo Interno 30.518/2022 – Processo de Compra nº 5179/2022

Considerando a discricionariedade atribuída ao administrador público competente, eu, **EDUARDO CURSINO**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, decido **suspender** o Pregão Eletrônico nº 163/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, que ocorreria em 05/12/2022. Tal suspensão se faz necessária para ajustes do Edital.

Assinatura: 01 de dezembro de 2022, **EDUARDO CURSINO** – Secretário Municipal de Administração.

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 160/2022 – Processo Interno nº 33.287/2022 – Processo de Compra nº 5.158/2022 – Edital nº 247/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS E ITENS VETERINÁRIOS PARA ATENDER OS ANIMAIS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES.**

Abertura: 15/12/2022 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 01 de dezembro de 2022. **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, Secretário Municipal de Saúde.

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 57/2022 - Processo Interno Nº 34132/2022 - Processo De Compra Nº 5510/2022 - Edital Nº 255/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR-CONDICIONADO**

Abertura: 14/12/2022 às 09h00min.

Edital, informações e local de realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 30/11/2022. EDUARDO CURSINO, Secretário Municipal de Administração.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 4839/2020 – Pregão Presencial nº 09/2020 – Contrato nº 141/2020 – Processo de Compra nº 2076/2020.

Objeto: Prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas para atendimento das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: AGREGUE MULTISERVIÇOS EIRELI.

Aditamento nº 06: Prorrogação em mais 12 (doze) meses.

Vigência: 13/11/2022 a 13/11/2023.

Valor Global do aditamento: R\$ 120.960,00.

Assinatura: 11/11/2022.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO: 13

Contrato de Gestão nº 01/2020

Processo Interno nº 24.813/2020

Contratada: Organização Social João Marchesi

Valor total do aditamento: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, a alteração no plano de trabalho anexo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, conforme documento anexo, com finalidade de autorizar o repasse do valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no período de 09 de novembro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023, em 05 (cinco) parcelas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à manutenção de serviços de urgência e emergência na UPA Central de Caraguatatuba aos pacientes suspeitos ou acometidos por Covid-19, por meio de recursos de origem federal, sem prejuízo da manutenção dos serviços objeto do ajuste e aditamento.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022

ASSINADO POR: José Pereira de Aguiar Junior – Prefeito Municipal

### CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos

Área de Cadastros e Registros

#### CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS), EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 07, 08 E 09 DE DEZEMBRO DE 2022, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
289	RENATA ALVES HONORATO NETTO	48.083.617-6-SP

#### INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
124	LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS	49.800.714-5-SP

#### MOTORISTA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
42	HENRIQUE PINTO GUTIERREZ	258302896-SP
43	JOSIVALDO RODRIGUES DE SOUSA	22445830-9-SP

#### PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
19	EMERSON CARLOS VICENTE	29.791.620-8-SP
20	JAQUELINE MYRIAN DE SOUZA BERNARDINO	40471531X-SP

CARAGUATATUBA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES

Secretário Adjunto de Administração

#### COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N.º 01/2022 – AGENTE DE APOIO ESCOLAR

#### RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Fica retificada a relação de documentos exigida para o processo de admissão e contratação para o cargo de Agente de Apoio Escolar publicada no Diário Oficial Eletrônico de Caraguatatuba Ano V – Edital nº 930 de 01 de dezembro de 2022, conforme segue:

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO –  
CONTRATO PRAZO DETERMINADO**

- 01 Cópia simples do CPF
- 01 Cópia do comprovante de regularização do CPF emitido no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/CPF/consultapublica.asp>
- 01 Cópia simples da Carteira de Identidade (RG) e original
- 02 Fotos 3x4 (iguais e recentes)
- 01 Cópia do Comprovante de Residência (em nome do titular)
- 01 Cópia do Título de Eleitor
- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral emitida pelo Cartório eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 01 Cópia do Certificado de Reservista, caso seja do sexo masculino
- Documento com o nº do PIS/PASEP emitido recentemente pela Caixa Econômica Federal (no caso de 1º emprego, o cadastramento será realizado pela Prefeitura)
- 01 Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social: número e série (onde tem a foto) e os dados pessoais (verso / emissão)
- 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou Cópia da Certidão de Casamento ou Casamento com a averbação da separação
- 01 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a Carteira de Vacinação, e Declaração de matrícula Escolar (filhos maiores de 5 anos) – para salário-família
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos com idade até 24 anos, juntamente com a declaração escolar ou da faculdade – para imposto de renda
- CPF de dependentes – para imposto de renda
- Atestado de Antecedente Criminal – emitido pelo site no link: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa - emitida pelo site do Conselho Nacional de Justiça no link: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)
- Certidão de Distribuição, Justiça Federal de São Paulo (Regional) emitido pelo site no link: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
- Certidão de Execução Criminal – SAJ PG5 - emitido pelo site no link <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, que encaminhará o documento para o e-mail cadastrado em até 5 (cinco) dias, neste caso imprimir o protocolo
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC - emitido pelo site no link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> que encaminhará o documento para o e-mail cadastrado em até 5 (cinco) dias, neste caso imprimir o protocolo.
- Cópias simples do Histórico e do Certificado e original
- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente). (OPCIONAL)
- Conta Corrente somente do Banco Santander. Para quem não possui, será gerada uma carta de abertura pela Prefeitura.

Os candidatos receberão a guia com o agendamento para a realização do exame médico admissional após a entrega e conferência dos documentos apresentados. Permanecem inalterados os demais itens, datas e horários.

CARAGUATATUBA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA – SP.

**LISTA DE CONVOCAÇÃO**

NOME	CLASS
RODRIGO GONÇALVES	1

NOME	CLASS
MARCOS VENICIUS DE JESUS BATISTA	2
ALINE ANY FERREIRA DE ANDRADE	3
JULIO CESAR NEVES PEIXOTO	4
CARLO RANZANI SIQUEIRA	5
FERNANDO ROSARIO	6
PAULO MATHEUS PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS	7
ANA MARIA REIS DE FARIA	8
CAMILA OLIVEIRA SILVA DA CRUZ	9
GUILHERME ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA	10
VITOR SANTOS DE OLIVEIRA	11
JEFERSON AUGUSTO FRANÇA DE MESQUITA	12
KARINA CARMONA NAKAMURA MANGILI	13
CELMA FERREIRA DA SILVA	14
CAMILA GIL DE ALCÂNTARA	15
ADRIANA CORREA MARQUES	16
GUILHERME ALVES MACIEL	17
ROBSON GABRIEL RODRIGUES CAETANO	18
MARCIA AWAZU FIDELIS SILVA	19
VINÍCIUS DE NOVAIS SILVA	20
ALICE ARIELLY SILVA DOS SANTOS SOUZA	21
PRISCILA SANTA DE SOUZA	22
LUCIANO SODRÉ DOS SANTOS JÚNIOR	23
MAÍRA KOBAYASHI	24
LUIZ EDUARDO GUEDES	25
POLYANA SANCHES JACINTO DE CASTRO	26
DARJANA JULIA GOMES LEITE SALINAS	27
ANDERSON MARTINS DINIZ	28
CAROLINA DE VASCONCELLOS CEGLINSKI	29
FELIPE TOSTA CÂMARA	30
SHEILA APARECIDA GUIMARÃES	31
RAPHAEL ALENCAR GUIMARAES	32
NICOLAS SOUSA DE MORAES	33
RENATA CHICOLI	34
EDUARDO DE PAULA SILVA	35
JOÃO FRANCISCO DE LIMA ROCHA	36
SORAIA MARIA FERNANDES	37
GABRIELE SOUZA SENHORINHA	38
VITOR LUIS DE MORAES MITI	39
PABLO NICOLAY FERREIRA DOS SANTOS	40
MATILDE DE MELLO PIRES	41
MATHEUS VICTOR FERNANDES DE FARIA	42
MARIA ELIZABETH BUENO DO NASCIMENTO	43
HENRIQUE MATHEUS PEREZ	44
MARIAH MENDES DE OLIVEIRA	45
ISABELA GALLO DE FARIA	46
OTAVIO AUGUSTO ZEIROLDT DE OLIVEIRA	47
NATÁLIA TREVISAN	48
ALBERTO TSUNEYTI ALEIXO UEDA	49
CLAUDIA FERNANDES NAKASATO	50
ERICA BRASIL RAMOS DA SILVA	51

NOME	CLASS
GLEIDE GOMES QUINTELA	52
RICKY DE QUEIROZ ORIZO	53
RAQUEL BARROSO DE OLIVEIRA	54
MATHEUS GRIMA DOS SANTOS VIDAS	55
LETÍCIA NOGUEIRA DIAS	56
NIVALDO FREIRE DA SILVA JUNIOR	57
MONIQUE HELEN DE OLIVEIRA SILVA	58
RAFAEL BROCK DOMINGOS	59
LUCAS VINICIUS PRAZERES	60
CHARLES GUTEMBERG DE LIMA SILVA	61
CAROLINA LOU TEIXEIRA	62
EDUARDO VINÍCIUS DE OLIVEIRA	63
MATHEUS HENRIQUE MOREIRA GOULART	64
TAINÁ DE OLIVEIRA DO PRADO CRUZ	65
ISABELA CRISTIANE QUAGLIA TEODORO	66
TIAGO SIEBENEICHLER HENZE	67
AMAURIANE SILVA PASSOS MONFINATTI DE OLIVEIRA	68
OTILIA NEMES	69
VITOR BERIGO	70
JEFFERSON DE CARVALHO JUNIOR	71
PEDRO AUGUSTO MARCELUS VASQUES	72
ALICE SANTOS CLEMENTINO	73
JEANE APARECIDA ROSA DA MOTA	74
JUAN OLIVEIRA FARIA	75
LARISSAH MOREIRA GOULART	76
VALTER ANDRADE SILVA	77
DANIELE BESERRA DE OLIVEIRA	78
MAURÍCIO ALVES DA SILVA	79
MILENA ANTUNES DE CAMARGO MENDES	80
VIVIAN DOMINGUES DA SILVA	81
LIANDRA ELLEN DE OLIVEIRA SILVA	82
ANDRÉ SALES SANTOS	83
ANDREZZA CRISTINA ALVES FERRONI	84
ANDREA MARIA BARRUTIA LANDETA	85
JULIA GABRIELLA CAMPOS DOS SANTOS	86
ROSELI DA COSTA DE MARQUI	87
JESSICA BEATRIZ DE SOUZA LIMA GONÇALVES	88
PABLO GOMES DOS REIS	89
MARIANA CAMPACHI GUIMARÃES NEVES	90
DIMAS DOS SANTOS GALDINO	91
SAMUEL PERIM SENA	92
LUCIANA LEÃO MARQUES	93
FERNANDO MOREIRA CHAIB	94
RICKSON DROBINICH DO NASCIMENTO	95
GIOVANA ROMA GOMES	96
GABRIELA SOUSA LEITE	97
ANA PAULA ANTUNES DE SOUZA	98
KÁTIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO CRUZ	99
LUZIA CLEUZA DE SOUZA MORAES	100
MILENE NEVES LUIZ DOS SANTOS	101
DANIEL FERNANDES DE SOUZA	102
IASMIM BARROSO DE OLIVEIRA	103

NOME	CLASS
DAIANA MORETTI BATISTA	104
LUANA SILVA NASCIMENTO	105
RITA DE CASSIA RIBEIRO CABRAL	106
GUILHERME DE OLIVEIRA SEVERINO	107
EDUARDO RIBEIRO SARY ELDIN	108
NATÁLIA GONÇALVES AGOSTINHO DOMICIANO	109
ALICE BELLARD CRESCÊNCIO GOMES	110
MICHEL APARECIDO DE ALMEIDA	111
MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	112
ERICK MARCOS DA SILVA MATOS	113
JOÃO PAULO FRAZÃO ROCHA	114
ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	115
TAYNARA CAROLINE DA SILVA	116
JOSÉ HENRIQUE GOMES TOSTA	117
CAMILA NASCIMENTO ALVES	118
WESLEY WENDELL BARBOSA	119
MARIA DE LOURDES DE SOUZA SANTOS	120
MARIA RAQUEL RAMOS LIRA	121
RAQUEL DE MORAES GRAFFIN	122
ISABELLA SILVÉRIO VITTORAZZI	123
VANESSA DE PAULA FERREIRA	124
KAYLANE AGUILAR ROSENDO	125
ANA MARIA ALMEIDA REIS	126
JOANA DARC FERREIRA	127
JOHANN OLIVEIRA SCHMIDT	128
BRENDA DE OLIVEIRA SILVA	129
RICARDO SOARES DA COSTA	130
HEVERLYN MEDEIROS DOS SANTOS	131
JULIA IZABELLA MATOS SOARES	132
MARIANA MONTEIRO FERNANDES	133
LUIZ ARMANDO MOREIRA	134
GABRIEL FAUSTINO SILVA DE SANTANA	135
ANDESSA BARRETO RIBEIRO REIS	136
MICHELE SYPRIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	137
DANIELA BATISTA DA SILVA RODRIGUES	138
LUARA LIMA PINTO SOUZA	139
TAYNE LODE	140
BRUNO HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO	141
RENATA SILVA DA GRAÇA	142
LISSANDRA DOS SANTOS MARCONDES	143
VICTOR HUGO LEARDINI FELICIANO	144
LEDA CINIRA ARTUZO	145
CHRISTIANNE MARIS MANGUEIRA DE CASTRO FERRARI	146
MARCELA APARECIDA DA SILVA	147
PAMELA OLIVEIRA DOS SANTOS RUBINO	148
LENON ARAUJO NOVAES VIEIRA	149
THAYS GARAKIS POGGI POLLINI	150
PAMELA MANZANO MALDONADO	151
PATRÍCIA RIBEIRO DUARTE NEVES	152
NAGILA CRISTINA PAIXÃO DE PAULO	153

NOME	CLASS
ARYADNE IZABELA DAMASCENO DOS SANTOS	154
IRINEU TERECIANI NETO	155
ISABELA FERREIRA RIBEIRO	156
BIANCA DE SOUSA RODRIGUES	157
RYANIE DE PAULA RISTHER MORAES	158
REBECCA PEDROSO CUNHA	159
PEDRO AZEVEDO DE CARVALHO	160
ANA CAROLYNE MARTINS DE FRAÇA	161
IANÊ LUZ LUCIANO GOMES CANÔNICO	162
ELIANA LOPES DOS SANTOS	163
HALINE APARECIDA UMBELINO GONÇALVES	164
LOHANE DE OLIVEIRA SANTOS	165
WALESKA FREIRE LOBÃO CANESTRI	166
THAISY CRISTINE FERREIRA DA SILVA	167
EVELIN FERREIRA COSTA	168
CREUSA CASCARDI DE SOUZA	169
CAMILLY ALINE DE OLIVEIRA CUSTODIO	170
JOYCE NASCIMENTO	171
CINTIA REGINA IVANOV BALAZS	172
NICHOLAS DAYAN DE LIMA DA SILVA	173
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA PORAZZA	174
CÁTIA PIMENTEL CAMPANHA	175
SIRLENE VIEIRA DE JESUS	176
MARIA MARIANA GOMES PEREIRA	177
VALKIRIA APARECIDA DOS SANTOS	178
ARACELI GONZALES DOMINGOS	179
RAPHAEL VITOR KOGLIN ROEPCKE	180
MAGNA MARIANO DA SILVA	181
LÍGIA MOREIRA BEZERRA SILVA	182
GIULIA EDUARDA LIMA DOS SANTOS	183
JUAN BOTELHO RODRIGUES	184
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	185
DANIEL SANTOS GOMES DE JESUS	186
GABRIELLY VITÓRIA DE SOUZA COELHO	187
BÁRBARA ALMEIDA COIMBRA DOS SANTOS	188
BEATRIZ SILVA DE FARIAS	189
LIGIA DE SOUZA THEODORO BRITO	190
FERNANDA DOS SANTOS DANTAS	191
SIMONE LUIZ DO PRADO	192
PEDRO HENRIQUE BUENO SILVÉRIO DO NASCIMENTO	193
LUCAS LAIDENS	194
MARINES DO PRADO	195
DANIELA DA SILVA SANTOS	196
LEANDRO GABRIEL PETRI	197
LETICIA GABRIELA MARTINHO PINHEIRO	198
DANIEL GIMENE LIOSI DE SOUSA	199
JULIA LOPARDO LOBATO	200
MIRIAM DA SILVA VITOR PRADO	201
CAROLINA STAPF NEP RIBEIRO	202
ALINY BIANCA LIPPI	203

NOME	CLASS
GRAZIELLI MARTINEZ	204
REBECA HELOÍSA DOS SANTOS	205
ALAN GOMES DE FREITAS	206
ANA MAURA NOGUEIRA MANZATO BORGES	207
MATHEUS MONTEIRO DA COSTA	208
MARIANA ANTONIADIS	209
ISABEL DE FATIMA GARCIA	210
LETÍCIA SIQUEIRA SILVA	211
PRISCILA TELES MOREIRA	212
PAULO ANDRÉ DA SILVA	213
KEVELLYN GONÇALVES	214
LAURA DE OLIVEIRA AYRES	215
ZENILDA CRISTINA DA SILVA SANTIAGO	216
JULIA ZANFOLIN NUNES	217
YASMIN DE LIMA CÂNDIDO	218
ARYANE DE FRANÇA ALVES	219
ALECSANDRA SILVA MANTOAN BELAFRONTA	220
MARIA BETANIA VIEIRA	221
RICARDO DE OLIVEIRA	222
LIDINÉIA VIANA DA SILVA	223
BRAYAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	224
REINALDO LYRA	225
SABRINA DA SILVA	226
ANDRÉIA LOURENÇO GOMES	227
JESSICA SANTOS DE MORAES	228
JOÃO VICTOR DE MACEDO SILVA	229

CARAGUATATUBA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA-SP

#### ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

#### NOTA

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA INFORMA QUE AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE SERIAM REALIZADAS PARA DEBATE DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/22 – VER Marcos Roberto de Souza – Regulamenta, no âmbito do Município de Caraguatatuba, a aplicação da Lei Federal 14.285/2021, que dispõe sobre as áreas de preservação permanente no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas, ESTÃO CANCELADAS, E TERÃO NOVAS DATAS AGENDADAS.**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

#### COMUNICADO AOS LICITANTES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

Comunicamos a todos os interessados a participarem do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, por alteração do horário de expediente desta Casa de Leis nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, conforme Portaria nº 334/2022, fica alterada a realização do certame supracitado para o dia 08/12/2022 às 14h00min. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.